



**CARTA ABERTA AOS  
PREFEITOS E PREFEITAS  
ELEITOS DOS MUNICÍPIOS  
BRASILEIROS**

SECRETARIA NACIONAL DOS  
DIREITOS DA CRIANÇA  
E DO ADOLESCENTE

MINISTÉRIO DA  
MULHER, DA FAMÍLIA E  
DOS DIREITOS HUMANOS



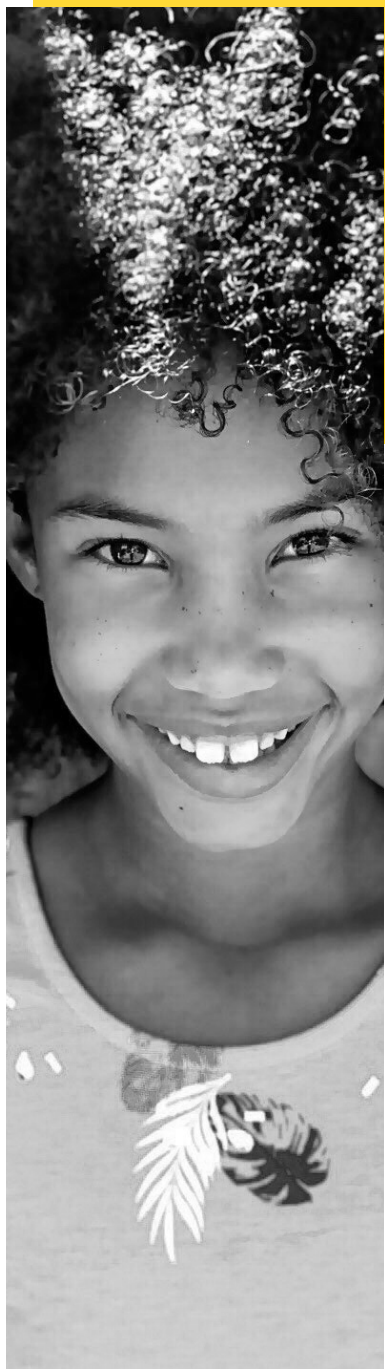
O Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos (MMFDH), por meio da Secretaria Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (SNDCA), parabeniza os prefeitos e prefeitas eleitos para governar os 5.568 municípios brasileiros. Primeiramente, desejamos que sejam intérpretes da vontade popular e que, ao longo de suas administrações, logrem êxito nos projetos com que se comprometeram em implantar ou dar continuidade e que possam, assim, atender aos anseios de toda a população.

Além dos desafios de tornar o Brasil um lugar melhor para as crianças nascerem e se desenvolverem, enfrentaremos pela frente uma infância profundamente afetada pela pandemia. Muito embora as crianças e adolescentes não sejam os mais afetados diretamente pelo Coronavírus, pesquisas deixam claro que eles são as grandes vítimas ocultas da pandemia. Impactos na renda familiar, limitação de ir e vir, restrição de espaço, fechamento de escolas, difícil acesso à internet e às aulas online, isolamento social, aumento da explora-



ção do trabalho infantil e da violência doméstica, são exemplos do que o público infanto-juvenil tem sofrido. Especialistas dizem que esses e outros fatores impactarão sobremaneira a saúde e o desenvolvimento de crianças e adolescentes.

Pensando nisso, a Secretaria Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, em complemento a outras iniciativas já tomadas, escreve a vocês, prefeitos e prefeitas eleitos, para que priorizem os direitos e necessidades de meninas e meninos nos orçamentos, políticas, programas e projetos, admitindo assim que, ao longo do exercício de seus mandatos, sejam implementadas ações capazes de proporcionar a todas as crianças e adolescentes residentes no município, como prioridade absoluta e como pessoas em especial condição de desenvolvimento, o exercício de seus direitos fundamentais, e, em última análise, a sua proteção integral, prometida pela Lei nº 8.069/90 e pela Constituição Federal:



**Art. 227**, Constituição Federal: É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

**Art. 5º**, ECA: Nenhuma criança ou adolescente será objeto de qualquer forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão, punido na forma da lei qualquer atentado, por ação ou omissão, aos seus direitos fundamentais.

Lembramos ainda que, em 2021, o Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei n.º 8.069/1990) completará trinta e um anos de existência. Apesar dos avanços conquistados, forçoso reconhecer que há outros inúmeros desafios pela frente. A transformação da realidade de crianças e adolescentes em vulnerabilidade e em situação de risco é um processo que demanda ações concretas, destinadas a



fazer com que as disposições constitucionais e infraconstitucionais sejam, de uma vez por todas, cumpridas.

Para enfrentar todo o trabalho que está por vir, é preciso que estejamos juntos, atuando de forma articulada e colaborativa pelo desenvolvimento e fortalecimento de políticas públicas

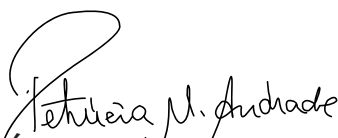
sobre direitos humanos de crianças e adolescentes nos municípios. Por isso, desejamos que vocês tenham a ambição necessária para elaborarem projetos e zelarem pela aprovação de leis destinadas à melhoria dos serviços prestados à crianças, adolescentes e suas famílias, bem como articulem o fortalecimento do(s) Conselho(s) Tutelar(es) do seu município, reconhecendo-o como órgão autônomo e essencial, encarregado de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente no município, assim como dos demais atores do Sistema de Garantias dos Direitos da Criança e do Adolescente.

A vocês, prefeitos e prefeitas eleitos, desejamos uma gestão comprometida com os interesses sociais, sobretudo no sentido de que o efetivo respeito ao princípio da prioridade absoluta em favor da criança e do adolescente, além de uma obrigação legal e constitucional, é fundamental para melhoria das condições de vida de toda população e o progresso da sociedade.



Convidamos a cada um, por fim, que conheçam os projetos, ações e programas da Secretaria Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, que se encontram descritos no final desta carta.

Que possamos estar cada vez mais unidos e fortalecidos para a caminhada na defesa, proteção e promoção dos direitos humanos de crianças e adolescentes. A força da união é a ferramenta mais potente para enfrentar os desafios que nos cercam e construir um país mais acolhedor para todos os nossos meninos e meninas.



**PETRÚCIA DE MELO ANDRADE**

Secretária Nacional Adjunta dos Direitos da Criança e do Adolescente



**MAURÍCIO JOSÉ SILVA CUNHA**

Secretário Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente



**DAMARES REGINA ALVES**

Ministra da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos

SECRETARIA NACIONAL DOS  
DIREITOS DA CRIANÇA  
E DO ADOLESCENTE

MINISTÉRIO DA  
MULHER, DA FAMÍLIA E  
DOS DIREITOS HUMANOS



PÁTRIA AMADA  
**BRASIL**  
GOVERNO FEDERAL